Processo - TC/003449/2013
Inspecionada - Secretaria Municipal de Transportes (atual Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes)
Assunto - Inspeção realizada para examinar a regularidade dos procedimentos, as atribuições, as competências, bem como as atividades desenvolvidas no credenciamento de funcionários da SPTrans, por meio das Portarias do DSV.GAB, para exercer, como agentes de autoridade de trânsito, a fiscalização dos veículos que transitam irregularmente nas faixas/pistas exclusivas de ônibus e se estão sendo realizadas de acordo com a legislação aplicável

3.026ª Sessão Ordinária

INSPEÇÃO. SMMT. Exame da regularidade dos procedimentos, atribuições, competências e atividades desenvolvidas no credenciamento de funcionários da SPTRANS. CONHECIDA. Votação unânime.

**A C Ó R D Ã O**

Vistos, relatados englobadamente os processos TC/002302/2010, TC/002304/2010, TC/002303/2010, TC/002305/2010, TC/002308/2010, TC/002307/2010, TC/002306/2010, TC/002309/2010, TC/002501/2009, TC/002508/2009, TC/002378/2007, TC/000284/2010, TC/002292/2009, TC/002221/2009, TC/002009/2009, TC/000285/2010, TC/003107/2009, TC/003527/2015, TC/003762/2002, TC/003360/2009, TC/003560/2009, TC/003449/2013, TC/000379/2010, TC/004838/2000, TC/001742/2009, TC/000984/2009 e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro EDSON SIMÕES.

**ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em conhecer da inspeção realizada, para fins de registro, nos termos do parágrafo único do artigo 11 da Resolução 06/2000 (redação conferida pelo art. 1º da Resolução 02/2002) e do artigo 44 do Regimento Interno deste Tribunal, uma vez que atingiu o seu objetivo.

**ACORDAM**, ademais, à unanimidade, em determinar, após cumpridas as formalidades legais, o arquivamento dos autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros DOMINGOS DISSEI – Revisor "ad hoc" e MAURÍCIO FARIA.

Ausente o Conselheiro ROBERTO BRAGUIM – Revisor, por motivo justificado.

Presente o Procurador-Chefe da Fazenda CARLOS JOSÉ GALVÃO.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 20 de março de 2019.

JOÃO ANTONIO
Presidente

EDSON SIMÕES
Relator

/mfc

Segue (m), juntada (s) nesta data, ___ folha (s) para informação / documento (s) rubricado (s) sob fl (s).
Nº(s) _____ em ____/____/____ Ass._____